



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.087, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 876.300,79 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$876.300,79 (oitocentos e setenta e seis mil, trezentos reais e setenta e nove centavos) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2022:

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade03- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade01- EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.365.0012.1.0011-201-4.4.90.51.00CONSTR./REFORMA DE EDIFICAÇÕES DO ENS. INFANTIL - - - - R\$ 876.300,79

Total da Sub-Unidade01 -----R\$ 876.300,79

Total da Unidade03 -----R\$ 876.300,79

Total da Instituição02 -----R\$ 876.300,79

Total Geral Acrescido -----R\$ 876.300,79

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro, na forma do inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

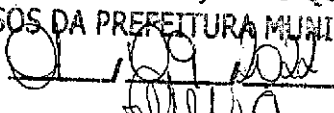
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 1º de setembro de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE